



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

## RELATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

PROCESSO Nº 1711/2024-6

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10733319000180-1-000038/2024

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Subcoordenador de Licitação, encarregado de atuar no processo de Dispensa Eletrônica acima indicado, que objetiva: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção para Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB e demais comarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Dispensa e seus anexos.

### 2.0 - DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

- a) PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
- b) PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- c) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

### 3.0 - DOS INTERESSADOS

Licitantes cadastrados neste processo: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI; EVENI DA SILVA BRITO; GUILHERME SANTOS OLIVEIRA.

### 4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos as propostas conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, abrindo-se na data do dia 06/08/2024 a sala de disputa, estando todos os Licitantes qualificados a participar do certame, Conforme Ata Final.

### 5.0 - DA FASE DE LANCES - SALA DE DISPUTA

Procedeu a abertura da Sala de Disputa apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances eletrônicos.

### 6.0 - DA HABILITAÇÃO

Após a finalização da sala de disputa a e, empresa arrematante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI solicitou via Sistema a desclassificação os itens 03 e 04, na qual foi atendida e convocada a segunda colocada a empresa EVENI DA SILVA BRITO, que por sua vez pelos mesmos meios solicitou sua desclassificação dos mesmo itens, que foi atendido restando assim para os itens citados situação FRACASSADA. Em seguida foram solicitados folders, catálogos ou documentos similares para análise dos itens 01 e 02 ofertados, após análise foi classificada a empresa arrematante,



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

em seguida solicitado a documentação de habilitação via chat para anexar ao sistema. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Subcoordenador de Licitação após recebimento e análise informou via sistema: O licitante melhor colocado na sala de disputa foi habilitado.

### 7.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais:

**ITENS 01 E 02 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05 - Valor Total: R\$ 1.997,64 (Um mil novecentos e noventa e sete reais, sessenta e quatro centavos).**

**ITENS 03 E 04 – FRACASSADOS.**

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados na respectiva Ata Final, que é parte integrante deste processo, independente de transcrição. Face ao exposto, este Subcoordenador de Licitação sugere, a Ratificação da presente Dispensa Eletrônica em favor do referido proponente.

É o relatório.

João Pessoa - PB, 12 de setembro de 2024.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA  
Subcoordenador de Licitação